

**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DA HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS FMAS - BAND 001/2023.**

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de casas populares, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi e cronograma físico-financeiro, solicitado Secretária Municipal de Assistência Social.

Às quatorze horas do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas participantes do torneio em epígrafe, sendo elas: MDR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.148.976/0001-32, MÓDULOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.680.104/0001-58, Modesto & Modesto Construtora Ltda, CNPJ Nº 22.022.666/0001-83, CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 08.569.476/0001-50.

MDR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.148.976/0001-32

Item do edital	Especificações	Atendeu	Não atendeu
16.1	Certificado do Registro Cadastral - CRC, junto ao Cadastro de Fornecedor de Bandeirantes do Tocantins/TO devidamente atualizado;	OK	
16.2	Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto ou equivalente, dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa, conforme Contrato Social da empresa;	OK	
16.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual;	OK	
17.1	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.2	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual	OK	
17.3	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.4	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS	OK	
17.5	Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	OK	
17.6	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	OK	
17.7	Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site <a href="http://www.tst.jus.br/certidão">www.tst.jus.br/certidão</a> , de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei	OK	
17.8.1	Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI ou Certidão Simplificada	OK	
18.1	Certidão de registro ou inscrição da Licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante	OK	

18.2	Certidão de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência	OK	
18.3	Atestado de Visita do Local expedido pelo ENGENHEIRO OU OUTRO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta Tomada de Preços OU sua RENÚNCIA, acarretará que, em hipótese alguma, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora desta TOMADA DE PREÇO assumir todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis	OK	
18.5.1.	A comprovação de possui atestado de capacidade técnica ou profissional deverão atingir pelo menos 30% (trinta) por cento das parcelas de maior relevância da obra, podendo o somatório de atestados pra obtenção do índice mínimo exigido		NÃO
18.6	Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra, conforme Anexo XI do Edital	OK	
18.7	Apresentação de Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo VII deste Edital, indicando o responsável técnico com a devida anuência do mesmo, para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93	OK	
18.8	Apresentação de AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DIRETO, conforme ANEXO XVII.	OK	
19.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.	OK	
19.2.1 a)	Balanço Patrimonial - BP	OK	
19.2.1 b)	Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE	OK	
19.2.1 c)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		NÃO
19.2.1 d)	Demonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC		NÃO
19.2.1 e)	Notas Explicativas		NÃO
19.3.1	Índice de Liquidez Corrente	OK	
19.3.2.	Índice de Liquidez Geral	OK	
19.3.3	Índice de Solvência Geral	OK	
20.1 a)	Declaração expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido da Administração Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo do Anexo V deste Edital	OK	

20.1 b)	Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), observando-se o modelo do Anexo IV deste Edital	OK	
20.1 c)	Declaração expressa da licitante de que não possui Vínculo Empregatício com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, (ANEXO XII).	OK	
20.1 d)	Declaração expressa da licitante "CNAE", Conforme ANEXO XIV	OK	
20.1 e)	DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO XVIII	OK	

MÓDULOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.680.104/0001-58

Item do edital	Especificações	Atendeu	Não atendeu
16.1	Certificado do Registro Cadastral - CRC, junto ao Cadastro de Fornecedor de Bandeirantes do Tocantins/TO devidamente atualizado;	OK	
16.2	Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto ou equivalente, dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa, conforme Contrato Social da empresa;	OK	
16.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual;	OK	
17.1	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.2	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual	OK	
17.3	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.4	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS	OK	
17.5	Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	OK	
17.6	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	OK	
17.7	Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site <a href="http://www.tst.jus.br/certidão">www.tst.jus.br/certidão</a> , de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei	OK	
17.8.1	Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI ou Certidão Simplificada	OK	
18.1	Certidão de registro ou inscrição da Licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante	OK	
18.2	Certidão de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência	OK	

18.3	Atestado de Visita do Local expedido pelo ENGENHEIRO OU OUTRO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta Tomada de Preços OU sua RENÚNCIA, acarretará que, em hipótese alguma, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora desta TOMADA DE PREÇO assumir todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis		NÃO
18.5.1.	A comprovação de possui atestado de capacidade técnica ou profissional deverão atingir pelo menos 30% (trinta) por cento das parcelas de maior relevância da obra, podendo o somatório de atestados pra obtenção do índice mínimo exigido		NÃO
18.6	Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra, conforme Anexo XI do Edital	OK	
18.7	Apresentação de Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo VII deste Edital, indicando o responsável técnico com a devida anuência do mesmo, para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93	OK	
18.8	Apresentação de AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DIRETO, conforme ANEXO XVII.	OK	
19.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.	OK	
19.2.1 a)	Balanço Patrimonial - BP	OK	
19.2.1 b)	Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE	OK	
19.2.1 c)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		NÃO
19.2.1 d)	Demonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC		NÃO
19.2.1 e)	Notas Explicativas		NÃO
19.3.1	Índice de Liquidez Corrente	OK	
19.3.2.	Índice de Liquidez Geral	OK	
19.3.3	Índice de Solvência Geral	OK	
20.1 a)	Declaração expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido da Administração Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo do Anexo V deste Edital	OK	
20.1 b)	Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), observando-se o modelo do Anexo IV deste Edital	OK	
20.1 c)	Declaração expressa da licitante de que não possui Vínculo Empregatício com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, (ANEXO XII).	OK	

20.1 d)	Declaração expressa da licitante "CNAE", Conforme ANEXO XIV	OK	
20.1 e)	DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO XVIII	OK	

MODESTO & MODESTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 22.022.666/0001-83

Item do edital	Especificações	Atendeu	Não atendeu
16.1	Certificado do Registro Cadastral - CRC, junto ao Cadastro de Fornecedor de Bandeirantes do Tocantins/TO devidamente atualizado;	OK	
16.2	Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto ou equivalente, dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa, conforme Contrato Social da empresa;	OK	
16.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual;	OK	
17.1	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.2	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual	OK	
17.3	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.4	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS	OK	
17.5	Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	OK	
17.6	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	OK	
17.7	Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site <a href="http://www.tst.jus.br/certidão">www.tst.jus.br/certidão</a> , de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei	OK	
17.8.1	Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI ou Certidão Simplificada	OK	
18.1	Certidão de registro ou inscrição da Licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante	OK	
18.2	Certidão de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência	OK	

18.3	Atestado de Visita do Local expedido pelo ENGENHEIRO OU OUTRO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta Tomada de Preços OU sua RENÚNCIA, acarretará que, em hipótese alguma, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora desta TOMADA DE PREÇO assumir todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis	OK	
18.5.1.	A comprovação de possui atestado de capacidade técnica ou profissional deverão atingir pelo menos 30% (trinta) por cento das parcelas de maior relevância da obra, podendo o somatório de atestados pra obtenção do índice mínimo exigido		
18.6	Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra, conforme Anexo XI do Edital	OK	
18.7	Apresentação de Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo VII deste Edital, indicando o responsável técnico com a devida anuência do mesmo, para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93	OK	
18.8	Apresentação de AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DIRETO, conforme ANEXO XVII.	OK	
19.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.	OK	
19.2.1 a)	Balanço Patrimonial - BP	OK	
19.2.1 b)	Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE	OK	
19.2.1 c)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	OK	
19.2.1 d)	Demonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC	OK	
19.2.1 e)	Notas Explicativas	OK	
19.3.1	Índice de Liquidez Corrente	OK	
19.3.2.	Índice de Liquidez Geral	OK	
19.3.3	Índice de Solvência Geral	OK	
20.1 a)	Declaração expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido da Administração Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo do Anexo V deste Edital	OK	
20.1 b)	Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), observando-se o modelo do Anexo IV deste Edital	OK	

20.1 c)	Declaração expressa da licitante de que não possui Vínculo Empregatício com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, (ANEXO XII).	OK	
20.1 d)	Declaração expressa da licitante “CNAE”, Conforme ANEXO XIV	OK	
20.1 e)	DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO XVIII	OK	

CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 08.569.476/0001-50

Item do edital	Especificações	Atendeu	Não atendeu
16.1	Certificado do Registro Cadastral - CRC, junto ao Cadastro de Fornecedor de Bandeirantes do Tocantins/TO devidamente atualizado;	OK	
16.2	Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto ou equivalente, dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa, conforme Contrato Social da empresa;	OK	
16.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual;	OK	
17.1	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.2	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual	OK	
17.3	Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei	OK	
17.4	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS	OK	
17.5	Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	OK	
17.6	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	OK	
17.7	Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site <a href="http://www.tst.jus.br/certidão">www.tst.jus.br/certidão</a> , de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei	OK	
17.8.1	Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI ou Certidão Simplificada	OK	
18.1	Certidão de registro ou inscrição da Licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante	OK	
18.2	Certidão de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA/CAU, dentro do prazo de vigência	OK	

18.3	Atestado de Visita do Local expedido pelo ENGENHEIRO OU OUTRO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta Tomada de Preços OU sua RENÚNCIA, acarretará que, em hipótese alguma, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das condições do local onde a obra será executada, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora desta TOMADA DE PREÇO assumir todos os ônus dos serviços e materiais decorrentes de fatos supervenientes previsíveis	OK	
18.5.1.	A comprovação de possui atestado de capacidade técnica ou profissional deverão atingir pelo menos 30% (trinta) por cento das parcelas de maior relevância da obra, podendo o somatório de atestados pra obtenção do índice mínimo exigido		
18.6	Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra, conforme Anexo XI do Edital	OK	
18.7	Apresentação de Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo VII deste Edital, indicando o responsável técnico com a devida anuência do mesmo, para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93	OK	
18.8	Apresentação de AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DIRETO, conforme ANEXO XVII.	OK	
19.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.	OK	
19.2.1 a)	Balanço Patrimonial - BP	OK	
19.2.1 b)	Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE	OK	
19.2.1 c)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, ou Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		NÃO
19.2.1 d)	Demonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC		NÃO
19.2.1 e)	Notas Explicativas	OK	
19.3.1	Índice de Liquidez Corrente	OK	
19.3.2.	Índice de Liquidez Geral	OK	
19.3.3	Índice de Solvência Geral	OK	
20.1 a)	Declaração expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido da Administração Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo do Anexo V deste Edital	OK	
20.1 b)	Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), observando-se o modelo do Anexo IV deste Edital	OK	



20.1 c)	Declaração expressa da licitante de que não possui Vínculo Empregatício com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, (ANEXO XII).	OK	
20.1 d)	Declaração expressa da licitante "CNAE", Conforme ANEXO XIV	OK	
20.1 e)	DECLARAÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO XVIII	OK	

Após exame das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, por sua presidente o sr<sup>a</sup> Ângelica Silva Carneiro e os membros Valéria Silva Souza e José Soares Bastos Júnior, assim deliberaram: DECLAROU INABILITADA a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 08.569.476/0001-50; por não ter atendido as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ( item 19.2.1 c ) e as demonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC( item 19.2.1 d ), DECLAROU INABILITADA a empresa MDR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.148.976/0001-32, por não ter atendido parte dos itens de maior relevância conforme exigido na qualificação técnica, conforme parecer técnico do departamento de engenharia e por não ter atendido as exigências de qualificação econômica financeira, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ( item 19.2.1 c ), Bdemonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC( item 19.2.1 d ) e as notas explicativas do balanço ( item 19.2.1 e ), MÓDULOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.680.104/0001-58, por não ter atendido parte dos itens de maior relevância conforme exigido na qualificação técnica, conforme parecer técnico do departamento de engenharia e por não ter atendido as exigências de qualificação econômica financeira, não ter apresentado a declaração de renúncia da visita técnica, deixado de apresentar a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL ou dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ( item 19.2.1 c ), Bdemonstração do Fluxo do Caixa do Período - DFC( item 19.2.1 d ) e as notas explicativas do balanço ( item 19.2.1 e ). Após questionamento feito pela empresa MDR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.148.976/0001-32 nos documentos apresentados pela empresa Modesto & Modesto Construtora Ltda, CNPJ Nº 22.022.666/0001-83 alegando que a mesma não reconheceu firma na assinatura no termo de renúncia da visita técnica, justificamos que a ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ora, a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do procedimento licitatório. Deste modo, ela se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público. Nessa seara, a legalidade estrita cede terreno à instrumentalidade das exigências do edital, porquanto a irregularidade ocorrida (falta de reconhecimento de firma no termo de renúncia a visita técnica) constitui-se em defeito irrelevante ao não comprometer os efeitos da declaração declarada apresentada no certame( LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 e Acórdão 291/2014 - Plenário - TCU) já o questionamento da falta de assinatura do representante legal nos índices contábeis, em consulta junto ao setor contábil deste município o motivo se da pela apresentação do balanço patrimonial ser enviado para a Receita Federal de forma via assinatura eletrônica, além de ter a assinatura do empresário Tarcísio Modesto de Paula duas vezes no documentos, mas não no local correto de assinatura. DECLAROU HABILITADA a empresa Modesto & Modesto Construtora Ltda, CNPJ Nº 22.022.666/0001-83, por ter atendido na íntegra os termos do Edital. Todas as documentações de caráter técnico foram analisadas e aprovadas pelo engenheiro LEONARDO S. AMORIM CREA 261512705-5/D-SP. Todas as documentações emitidas eletronicamente tiveram suas autenticidades confirmadas e juntadas no processo. Sem mais nada a acrescentar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, qual veiculará, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para que surta os efeitos legais. Mediante sua publicidade tomem conhecimento das decisões tomadas e concomitantemente se abre os prazos recursais. Maiores informações no telefone \*63\* 3432-1196 ou E-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com). Sem mais para a constatar na presente ata, o Presidente declarou encerrada a sessão de análise e julgamento da habilitação referente a Tomada de Preço nº 001/2023.

**ANGELICA SILVA CARNEIRO**

Presidente da CPL

**JOSÉ SOARES BASTOS JÚNIOR**

Membro da CPL

**VALÉRIA SILVA SOUZA**

Membro da CPL

**COMUNICADO DE PRAZO DE RECURSO**

Informamos, que a partir da data deste, fica aberto o prazo para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme ata de abertura realizada no dia 10/07/2023. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.